

**DECRETO Nº 20.862, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 582.526,28 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o disposto no artigo 4º e incisos III e V do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 582.526,28 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Crédito:	1804-10.0301.172.4107-MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FMS	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	502.526,28
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0301.172.4047 - SAÚDE DA FAMÍLIA - FMS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.032,28
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	19.922,86
Recurso:	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	115.571,14
Crédito:	1804-10.0302.172.4109-MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FMS	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.172.4040 - PRONTO ATENDIMENTO - FMS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.